



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 18/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08:30 horas do dia 07 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07h as 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpmfm2023@gmail.com. Edital: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 15 de Fevereiro de 2023
FLAVIA DANTAS DE MACEDO - Presidente da Comissão

PORTARIA nº 073/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a Senhora, RITA RISONETE DIAS DO NASCIMENTO, portadora do CPF Nº 029.608.134-56 mat – 052-1, ocupante do cargo de professor, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliete Souza de Araújo Silva com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/02/2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 15 de fevereiro de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 – GAPRE

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990, Constituição Federal, Estadual e demais normativos de regência.

CONSIDERANDO que o período carnavalesco se estende até a terça-feira, dia 21 de fevereiro de 2023, bem como geralmente, quem viaja para outras localidades, só chega na quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal durante os dias **20 de fevereiro a 22 de fevereiro do corrente ano**, em decorrência dos festejos alusivos ao período carnavalesco.

Parágrafo Único - Excetua-se da presente medida, Unidade Mista de Saúde e Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Art. 2º - As repartições que ficarem fechadas durante o período de ponto facultativo voltarão a funcionar no dia 22 de fevereiro de 2023, com funcionamento a partir das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único – As repartições e serviços que não tiveram suas atividades suspensas durante o período de ponto facultativo, deverão funcionar no mesmo horário que vinham desenvolvendo suas atribuições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do prefeito do Município de Frei Martinho, 15 de fevereiro de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023**

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmfm2023@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Frei Martinho - PB, 15 de Fevereiro de 2023
JUDSON DANIEL JANUARIO DA SILVA - Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.191.405 JOSE DAS VITORIAS DOS SANTOS - R\$ 15.720,00.

Frei Martinho - PB, 15 de Fevereiro de 2023
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 06.00 SEC DE ADEUCAÇÃO 12.361.2004.2014 – 550 – 3.3.90.39.01 12.361.2004.2018 – 500 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até 15/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00016/2023 - 15.02.23 - 49.191.405 JOSE DAS VITORIAS DOS SANTOS - R\$ 15.720,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA FILHO - R\$ 54.050,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 03.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 500 – 3.3.90.30.01 06.00 SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2018 – 500 – 3.3.90.30.01 07.00 SEC MUN SAUDE 10.301.2006.2029 – 500 – 3.3.90.30.01 08.00 SEC TRAB AÇÃO SOCIAL 08.244.2007.2050 – 500 – 3.3.90.30.01 11.00 SEC DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.2005.2059 – 500 – 3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: até 14/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00015/2023 - 14.02.23 - JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA FILHO - R\$ 54.050,00

Frei Martinho - PB, 14 de Fevereiro de 2023
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito